



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº:	13/2021-PRESTAÇÃO DE CONTAS-DPE.
ÓRGÃO:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE – DPE.
GESTOR:	JOSÉ LÉO DE CARVALHO NETO
PERÍODO:	01/01/2020 a 31/12/2020
EXERCÍCIO FINANCEIRO:	2020

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA Nº 37/2021/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da **Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE**, referente ao exercício financeiro de 2020.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no **Rol dos Responsáveis**, às fls. 35/36 e 191/192, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da DPE, foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 26/02/2021, apresentado de forma digital através do *e-DOC Sergipe*, contendo inicialmente 180 folhas e finalizado com 196, conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da DPE, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, conforme suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021 e o **Rol de Responsáveis, Anexo III**, prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da IN nº 001/SETC/2021 e no Art. 9º alínea “b” da mesma Instrução, consta às fls. 35/36 e 191/192, assim como os **Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão**, constando às fls. 160/177, conforme o Art. 9º, alínea “h”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

No processo o Anexo III às fls. 191/ 192 foi apresentado, em virtude da retificação das datas de nomeação dos Agentes Públicos em concordância com a documentação apresentada às fls. 160/177.

2.3 – Do Relatório de Gestão

O **Relatório de Gestão** emitido pelo titular do órgão foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 07/34, contendo informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica da entidade; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

durante esse período, conforme estabelece o Art. 9º, letra “a” itens 1, 2 e 3, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O **Plano de Providências Permanente – PPP**, Anexo V, apresentado às fls. 37/38, para demonstrar as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo gestor deste Órgão, conforme estabelece o Art.9º, letra “c”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/202.

2.5 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.5.1 – Orçamento

O Orçamento da DPE, para o exercício financeiro/2020, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.646, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E em 13/01/2020, com a previsão de Receitas e fixação das Despesas no valor de **R\$ 64.106.450,00** referente a **Recursos do Tesouro**, conforme o **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo**, às fls. 39/42, e o **Quadro de Especificação da Receita do Estado (Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora)**, à fl. 46.

2.5.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o **Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos**, constante no processo às fls. 33/43, durante o período, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de terceiros e dotação própria, que provocou as alterações em seu orçamento inicial, finalizando-o com o montante de **R\$ 64.434.414,86**, observado no **Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora**, à fl. 46, conforme demonstrado no quadro a



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO/DOTAÇÃO	VALOR R\$
A	DOTAÇÃO INICIAL	64.106.450,00
B	CRÉDITOS ADICIONAIS	1.031.564,34
C	DOTAÇÃO ANULADA	-703.599,48
D	DOTAÇÃO FINAL = (A + B - C)	64.434.414,86

2.5.3 – Receita

2.5.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o **Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**, à fl. 48 verificou-se que no final do exercício a **Receita Orçada** foi da ordem de **R\$ 0,00**, enquanto que a **Receita Arrecadada** foi de **R\$ 6.604,04**, configurando-se um *deficit* de **arrecadação** da ordem de **R\$ (6.604,04)**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO (R\$)			
RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	884,04	884,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.720,00	5.720,00
TOTAL	0,00	6.604,04	6.604,04

2.5.4 – Despesa

2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Baseando-se no **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**, às fls. 47 e 194 verificou-se que, até o final do exercício/2020, a **despesa autorizada** atingiu o valor de **R\$ 64.434.414,86**, enquanto que a **despesa realizada** apresentou o total de **R\$ 64.411.899,37**, representando **99,96%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de **R\$ 22.515,49**, conforme detalhado a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

DESCRIÇÃO (R\$)			
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	64.421.052,83	-64.398.537,34	22.515,49
DESPESAS DE CAPITAL	13.362,03	-13.362,03	0,00
TOTAL	64.434.414,86	-64.411.899,37	22.515,49

2.5.4.2 – Restos a Pagar

No período examinado, verificou-se que **não** houve inscrição de **Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados**, às fls. 68/69, em conformidade com o **Relatório de Inscrição de Restos a Pagar**, à fl. 126.

2.5.5 – Dívida Flutuante

A **Demonstração da Dívida Flutuante** foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “d”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 50 e 193, **não** existindo registro de saldo para o exercício seguinte, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO (R\$)				
RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O **Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal**, efetuada para o cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, do Art.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

9º, letra “d”, item 9, Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, foi apresentado **sem movimentação**, na Prestação de Contas, à fl. 63.

Quanto ao **Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional** dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, Art. 9º, letra “d”, item 10, Anexo VII, da mesma Instrução apresentado **sem movimentação**, à fl. 64.

2.6 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.6.1 – Balanço Orçamentário

O **Balanço Orçamentário**, acompanhado de seus anexos, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 66/67, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a **Execução Orçamentária da Receita e da Despesa** apresentou um *deficit* orçamentário de **R\$ (64.405.295,33)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+)	RECEITA REALIZADA	6.604,04
(-)	DESPESA EMPENHADA	-64.411.899,37
(=)	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	-64.405.295,33

Da análise dos valores da receita orçamentária e da despesa realizada, registrados no **Balanço Orçamentário**, às fls. 66/67, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no **Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada**, às fls. 48, e o **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**, às fls. 47 e 194.

Quanto ao *deficit* no montante de **R\$ (64.405.295,33)**, registrado no **Balanço Orçamentário**, foi observado que se encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na **Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

(Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl.49.

No Anexo 1, **Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**, à fl. 68, observou-se que não houve execução no exercício de 2020, assim como no Anexo 2, do **Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados**, à fl. 69, encerrando o exercício com o saldo de **R\$ 0,00**.

2.6.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do **Balanço Orçamentário**, às fls. 66/67, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), como segue:

- a) **Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista:**

$$QER = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{6.604,04}{0,00} = \mathbf{0,00}$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 0,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 0,00**, gerando no final do exercício/2020, um *deficit* de arrecadação da ordem de **R\$ (6.604,04)**.

- b) **Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada:**

$$QED = \frac{\text{despesa executada}}{\text{despesa autorizada}} = \frac{64.411.899,37}{64.434.414,86} = \mathbf{1,00}$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executada a quantia de **R\$ 1,00**, gerando, ao final do exercício/2020, uma economia orçamentária da ordem de **R\$ 25.515,49**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada:

$$QRO = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{6.604,04}{64.411.899,37} = 0,0001$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa executada, existe a quantia de R\$ 0,0001 de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2020, um *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (64.405.295,33).

2.6.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o **Balanço Financeiro** “evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte”, dessa forma, apresentado na Prestação de Contas, à fl. 70 conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

Da análise do **Balanço Financeiro**, fl. 70, constatou-se o seguinte:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.604,04	289,64	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	64.411.899,37	64.569.781,45
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	64.487.887,85	64.866.450,04	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	82.529,48	338.258,29
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	50.942.680,14	58.288.576,64	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	50.895.913,62	58.247.225,91
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	38.376,49	38.325,82	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	85.206,05	38.376,49
TOTAL	115.475.548,52	123.193.642,14	TOTAL	115.475.548,52	123.193.642,14



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 85.206,05**, confere com o registro do saldo da conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, no **Ativo Circulante do Balanço Patrimonial**, à fl. 71 e o **Balancete Contábil** à fl. 51, no entanto há uma diferença no valor de **R\$ 49,00**, que conforme as **Notas Explicativas** à fl. 79, item 4 a diferença consiste de “desconto de Taxa de Manutenção de Conta”, “cobrada indevidamente, devolvida no exercício seguinte”.

a.1 O somatório dos saldos da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 115.437.172,03**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 38.376,49**, gerou os ingressos no total de **R\$ 115.475.548,52**;e

a.2 O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 115.390.342,47**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 85.206,05**;

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 38.376,49**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 85.206,05**, constatou-se que houve variação financeira no exercício de 2020;

c) Verificou-se que não houve valores referentes às **Inscrições de Restos a Pagar Não Processados**, nos recebimentos extraorçamentários do **Balanço Financeiro**, à fl. 70 em conformidade com os saldos para o exercício seguintes registradas nas contas **6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar** e **6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar**, do **Relatório Balancete Contábil**, à fl. 59.

d) Verificou-se que não houve valores referentes aos **Pagamentos dos Restos a Pagar Processados**, registrado nos pagamentos extraorçamentários do **Balanço Financeiro**, encontra-se em conformidade com o saldo registrado na conta **6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos**, do **Relatório Balancete Contábil**, à fl. 59.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do **Balanço Financeiro**, à fl. 66, através da relação entre os valores totais das **Receitas e das Despesas Executadas**, como segue:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária.

$$QEO = \frac{\text{receita orçamentária}}{\text{despesa orçamentária}} = \frac{6.604,04}{64.411.899,37} = \mathbf{0,0001}$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, **existe** a quantia de **R\$ 0,0001** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2020, um *deficit* orçamentário da ordem de **R\$ (64.405.295,33)**;

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extra orçamentária.

$$QEE = \frac{\text{receita extraorçamentária}}{\text{despesa extraorçamentária}} = \frac{50.942.680,14}{50.895.913,62} = \mathbf{1,00}$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,00** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício/2020, um *superavit* extraorçamentário da ordem de **R\$ 46.766,52**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária).

$$QREF = \frac{\text{receita orçamentária+extraorçamentária}}{\text{despesa orçamentária+extraorçamentária}} = \frac{50.949.284,18}{115.307.812,99} = \mathbf{0,44}$$



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este quociente demonstra que houve um *deficit* financeiro, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extra orçamentária foi superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extra orçamentária, demonstrando que para cada R\$ 1,00 de despesa, existe a quantia de R\$ 0,44 para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior.

$$\text{QRSF} = \frac{\text{saldo para o exercício seguinte}}{\text{saldo do exercício anterior}} = \frac{38.376,49}{85.206,05} = 0,45$$

O **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros** é de **0,45**, significando que o saldo que passa para o exercício seguinte é menor que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, que houve variação financeira no exercício de 2020.

2.6.3 – Balanço Patrimonial

O **Balanço Patrimonial**, acompanhado de seus anexos, apresentado na Prestação de Contas, à fl. 71, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

Da análise do **Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial**, constatou-se o seguinte

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	206.781,39	134.694,38	CIRCULANTE	1.006.815,28	86,20
NÃO CIRCULANTE	2.749.064,29	2.600.151,43	NÃO CIRCULANTE	3.341,00	3.341,00
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.945.689,40	2.731.418,61
TOTAL	2.955.845,68	2.734.845,81	TOTAL	2.955.845,68	2.734.845,81



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

- a) O **Ativo Total**, em 31/12/2020, atingiu a quantia de **R\$ 2.955.845,68**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **8,08%**, atingindo um acréscimo de **R\$ 220.999,87**;
- b) O **Ativo Circulante** corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor total de **R\$ 206.781,39**, representando aproximadamente **7,00% do Ativo Total**;
 - c) O **Ativo Não Circulante** corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor de **R\$ 2.749.064,29**, representando **93,00% do Ativo Total**;
 - d) No **Passivo Circulante** são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2020, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 1.006.815,28**, representando **34,06% do Passivo Total**;
 - e) No **Passivo Não Circulante** são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis e foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2020, no montante de **R\$ 3.341,00**, representando **0,11% do Passivo Total**;
 - f) Por fim, é possível observar a evolução do **Patrimônio Líquido**, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31/12/2020 apresentou o valor de **R\$ 1.945.689,40**, como segue:

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2020.				
RESULTADO DO EXERCÍCIO (A)	DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES (B)	RESULTADOS ACUMULADOS (C = A+B)	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (D)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E = C+D)
-341.403,67	878.896,06	537.492,39	1.408.197,01	1.945.689,40

O Anexo **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 72, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra o **Saldo Patrimonial**, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 1.945.689,40**, que confere com o saldo do **Patrimônio**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Líquido contabilizado no Balanço Patrimonial, fl. 71.

O Anexo **Quadro das Contas de Compensação**, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 73, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registrou a movimentação com redução no montante de **R\$ 1.124.070,63** do exercício anterior para o exercício atual como segue no quadro abaixo:

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (R\$)		
ATOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
POTENCIAIS ATIVOS	522.172,03	823.121,33
POTENCIAS PASSIVOS	0,00	823.121,33
TOTAL	522.172,03	1.646.242,66

O Anexo **Quadro do Superavit/Deficit Financeiro**, não consta na Prestação de Contas, descumprindo o estabelecido no Art. 9º, alínea “e”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

A explicação pela não apresentação do anexo, consta nas **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**, à 78, item 1 “não está apresentado o valor do Superavit Financeiro por falha do i-Gesp”.

2.6.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, foi efetuada a análise do **Balanço Patrimonial**, à fl. 67, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, como segue:

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante.

$$ILI = \frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}} = \frac{59.008,93}{1.006.815,28} = 0,06$$



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este índice demonstra que a DPE possui a quantia de **R\$ 0,06** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão não possui disponibilidade financeira, bem como obrigações a curto prazo.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{206.781,39}{1.006.815,28} = 0,21$$

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade do órgão de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Neste caso, a DPE não possui direitos realizáveis suficientes que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ (800.033,89)**.

c) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}} = \frac{2.955.845,68}{2.952.504,68} = 1,00$$

Neste caso, a DPE possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total.

$$IEG = \frac{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}{\text{ativo total}} = \frac{1.010.156,28}{2.955.845,68} = 0,34$$

Este índice demonstra o grau de endividamento da DPE que para cada **R\$ 1,00** do ativo total do órgão, a importância de **R\$ 0,34** está comprometida com as obrigações no curto e longo prazo.

2.6.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Permanentes.

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial do órgão, através do **Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros**, fl. 68, anexo do **Balanco Patrimonial**, à fl. 67, conforme a seguir:

- **a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro.**

$$QSF = \frac{\text{ativo financeiro}}{\text{passivo financeiro}} = \frac{85.255,05}{46.901,72} = \mathbf{1,82}$$

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 1,00** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,82** de Passivo Financeiro.

- **b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente.**

$$QSP = \frac{\text{ativo permanente}}{\text{passivo permanente}} = \frac{2.870.590,63}{963.254,56} = \mathbf{2,98}$$

Neste caso, o quociente demonstra que o Ativo Permanente é superior ao Passivo Permanente.

2.6.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As **Demonstrações das Variações Patrimoniais**, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 74/75, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, apresentaram um **Resultado Patrimonial de R\$ (341.403,67)**, conforme quadro a seguir:

FLUXO DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL (R\$)	EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	64.679.666,29	65.324.492,34
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-65.021.069,96	-64.381.900,66
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I + II + III)	-341.403,67	942.591,68



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 77, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, apresentando aumento de caixa e equivalentes, conforme quadro a seguir:

FLUXO DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL (R\$)	EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	49.562,23	73.633,37
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.642,03	-85.836,15
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I + II + III)	41.920,20	-12.202,78

2.6.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 78/79, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31/12/2020, apresentaram um saldo de **R\$ 206.781,39** que se encontra contabilizado na conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, do **Ativo Circulante do Balanço Patrimonial**, à fl. 71, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no **Passivo Circulante** no valor de **R\$ (947.806,35)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	59.008,93
PASSIVO CIRCULANTE	1.006.815,28



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Do exame do extrato da conta bancária e a respectiva Conciliação, constando às fls. 100/127 constata-se que o saldo bancário se encontra devidamente atualizado, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação da conta com o respectivo extrato; como também, pela conformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta **Caixa e Equivalente de Caixa, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial**, à fl. 71.

2.7.2 – Do Almoxarifado

O **Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado** consta à fl. 128 na forma do Anexo VIII, do Art.9º, letra “f”, item 5 da Instrução Normativa nº 01/2021/SETC, e encerrou o exercício/2020 com o saldo de **R\$ R\$ 119.210,69**, conforme registro do **Balanço Patrimonial**, conta contábil **Estoques do Ativo Circulante**.

O **Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado**, consta às fls. 129/136, na forma do Anexo IX, do Art.9º, letra “f”, item 6 da Instrução Normativa nº 01/2021/SETC, cujo saldo em 31/12/2020 foi de **R\$ 143.572,89**, diferindo do registro do **Balanço Patrimonial**, conta contábil **Estoques do Ativo Circulante**, que é de **R\$ 119.210,69**, gerando uma diferença de **R\$ 24.362,20**.

O **Termo de Conferência do Almoxarifado**, Art.9º, letra “f”, item 6, Anexo XXIX, à fl. 137, registrando a inexistência de divergências.

Recomenda-se que os dados do Anexo VIII, **Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado** e do Anexo IX, **Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado**, sejam retificados para, conferir os registros do Balanço Patrimonial.

2.7.3 – Dos Bens Móveis, Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de, em 31/12/2020, **R\$ 2.705.846,29**, encontra-se registrado na conta **Imobilizado do Ativo Não Circulante**, do



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Balço Patrimonial, à fl. 71. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve aumento no valor de **R\$ 149.912,86**.

De acordo com o **Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos**, à fl. 138, apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, houve aquisição no montante **R\$ 13.362,03** enquanto que no Anexo XI, fl. 139, apresentado **sem movimentação**.

O **Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis alienados**, às fls. 140/144, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XX, registrando o total geral de **55.041,17**, enquanto que o **Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis alienados**, Anexo XXI, apresentado à fl. 145, consta como **sem movimentação**.

O valor total dos bens móveis, imóveis e registrado no **Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis**, Anexo XII, às fls. 146/151, no montante de **R\$ 2.705.846,29**, está em conformidade com o saldo total contabilizado no **Ativo Não Circulante**, do **Balço Patrimonial**, à fl. 67, e no **Ativo Não Circulante**, do **Relatório Balancete Contábil**, fl. 71.

2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.8.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O **Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)**, foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 152/153 registrando o montante de **R\$ 4.893.218,74**, enquanto que o **Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos)**, Anexo XIV à fl. 154, apresentado como **sem movimento**.

2.8.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O **Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (concedidos)**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

e recebidos), apresentados na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 155/156, apresentado como **sem movimento**.

2.9 – Outros Demonstrativos

2.9.1 – Da Declaração de Renda

A **Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos**, contendo cópia anexa da documentação de **Declarações de Bens e Rendas da Gestora**, referente ao exercício de 2020, ano-calendário 2019, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 157/159 conforme estabelece o Art.10, letra “j”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.9.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a **Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas**, à fl. 178, que informa não houve Suprimentos de Fundos Individual com pendências, consoante disposto no Art. 10, letra “j”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para (o) a Contabilista responsável, por meio da **Diligência nº 38/2021/SETC**, expedida em 16/04/2021 e respondida em 20/04/2021, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para saná-las.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Registre-se a inconsistência de informações quanto ao saldo em 31/12/2020 no montante de **R\$ 119.210,69** do Anexo VIII, **Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado** e o saldo para o exercício seguinte no montante de **R\$ 143.572,89** no Anexo IX, **Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado** que diferem do registro da conta contábil **Estoques**, do **Ativo Circulante** no **Balanco Patrimonial**, que se recomenda a retificação para que haja conformidade nas informações.

4 – DA CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante da Prestação de Contas da **Defensoria Pública do Estado de Sergipe-DPE**, das fls. 01/80, apresentada sob a responsabilidade do Agente Responsável citado no Rol de Responsáveis, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público-MCASP, 8ª ed. STN, cujos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual.

Conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer Regularidade com Ressalva sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **Defensoria Pública do Estado de Sergipe-DPE**, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2021.


Maria de Fatima dos Santos

Técnica Contábil CRC-SE 003232/O-5



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/2

PROCESSO Nº: 13/2021-PREST-CONTAS-DPE
ENTIDADE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
GESTOR: JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 37/2021/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 37/2021/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE às fls. 01 a 196, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, sem prejuízo das disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 37/2021/SETC, opinamos pela Regularidade com ressalva da Prestação de Contas Anual da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2021.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

PROCESSO Nº: 13/2021-PREST-CONTAS-DPE
ENTIDADE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
GESTOR: JOSÉ LÉO DE CARVALHO NETO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 37/2021

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 37/2021/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE -DPE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2021.

Alexandre Brito de Figueiredo
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SECRETÁRIO DE ESTADO